

**AFYA - UNIGRANRIO
UNIGRANRIO - ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

MONOGRAFIA

**REFORMA PREVIDENCIÁRIA E SUSTENTABILIDADE DO INSS:
ALTERNATIVAS PARA O EQUILÍBRIO FINANCEIRO NO LONGO PRAZO**

**Aluno: Filipe Santos da Silva/ Matrícula: 2700451
Professor Orientador da disciplina: MsC. Cristiane Valente**

**Duque de Caxias - RJ
2025
Filipe Santos da Silva**

**REFORMA PREVIDENCIÁRIA E SUSTENTABILIDADE DO INSS:
ALTERNATIVAS PARA O EQUILÍBRIO FINANCEIRO NO LONGO PRAZO**

TCC apresentado à Afya – Unigranrio
como parte dos requisitos necessários
para aprovação da disciplina.

Professora Orientadora: Cristiane Valente

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos que acreditam que o conhecimento é um caminho para transformar realidades. Em especial, aos que me incentivaram a seguir em frente, mesmo quando a jornada parecia difícil!

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus, pois sem ele não teria chegado à metade do percurso, tenho certeza de que fui guiado a tomar as melhores decisões até aqui. Quero expressar minha imensa gratidão a minha orientadora, professora Cristiane Valente, por sua orientação, paciência e contribuição inestimável ao longo deste processo. Seu conhecimento, empenho e apoio foram fundamentais para a realização deste trabalho.

Dedico esse parágrafo a minha avó Helena, que me educou e me ajudou a me tornar o adulto que sou hoje, a senhora foi uma das maiores inspirações de resiliência e perseverança para alcançar meus objetivos. Hoje não está mais presente em nosso meio fisicamente, mas de onde a senhora estiver, tenho certeza de que está comemorando essa conquista junto comigo!

Agradeço também aos meus professores, que durante toda a minha trajetória acadêmica me transmitiram saberes valiosos e me incentivaram a sempre buscar o melhor. Suas aulas e orientações foram essenciais para a construção do meu pensamento crítico.

Sou profundamente grato aos meus pais, Helenice e José, pelo amor, compreensão e apoio incondicional. Sem o incentivo e a força que me deram em todos os momentos, não teria chegado até aqui. Vocês são minha maior inspiração. Agradeço também a minha irmã Maíra e minha tia Helemis pois sempre me incentivaram e acreditaram que eu seria capaz de me formar.

Agradeço a minha esposa Natalia Lima, que sempre esteve ao meu lado, oferecendo palavras de incentivo, ajuda prática e distração nos momentos de cansaço. Sua atenção e companheirismo foram essenciais para me manter motivado.

Agradeço também à Universidade Unigranrio, pelo apoio logístico e pela oportunidade de desenvolver este trabalho.

E, por fim, a todos que, de alguma forma, contribuíram para minha jornada acadêmica, seja com palavras de incentivo ou com gestos de carinho, deixo aqui o meu sincero muito obrigado!

***“É no desprezo dos pequenos deveres
que se faz a aprendizagem das grandes
faltas.”***

Lee Lacocca

RESUMO

A previdência social parte do princípio de que todos os trabalhadores precisam estar seguros em caso de perda da capacidade de trabalho, o que pode acontecer em qualquer momento da vida. Desse modo a Previdência Social funciona como um seguro que garante a renda do trabalhador e de sua família, em caso de doença, acidente, gravidez, reclusão, morte ou idade avançada.

Os regimes públicos de previdência têm adesão obrigatória para todos os cidadãos que exercem atividades remuneradas. Há dois grandes regimes públicos: o Regime Próprio de Previdência Social, destinado aos servidores públicos efetivo e o Regime Geral de Previdência Social, que é destinado aos trabalhadores.

Sumário

1	INTRODUÇÃO	9
2	Objetivos	10
2.1	Objetivo Geral	10
2.2	Objetivos Específicos	10
2.3	Delimitação do Estudo	10
2.4	Justificativa	10
3	REFERENCIAL TEÓRICO	11
3.1	METODOLOGIA	13
3.1.1	Natureza e abordagem da pesquisa	13
3.1.2	Tipo e objetivos da pesquisa	14
3.1.3	Procedimentos metodológicos	14
3.1.4	Indicadores e variáveis analisadas	15
3.1.5	Procedimentos de análise qualitativa	16
3.1.6	Limitações da pesquisa	16
4	CAPÍTULO 1 – CONTEXTUALIZAÇÃO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL 17	
4.1	Origem da Previdência Social no Brasil e o contexto econômico-institucional	17
4.2	A Constituição de 1988 e a transformação da seguridade social	18
4.3	A transição demográfica e o desafio atuarial	19
4.4	O modelo de financiamento e a questão fiscal	20
4.5	A previdência como política de redistribuição e estabilização	21
5	CAPÍTULO 2 – REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS E SUSTENTABILIDADE DO INSS NO SÉCULO XXI	21
5.1	Contexto macroeconômico e fiscal das reformas	21
5.2	Reformas previdenciárias recentes – Reforma de 2003	22
5.3	Reforma de 2019	22
5.4	Avaliação econômica das reformas	23
5.5	Alternativas para o equilíbrio financeiro do INSS	23
5.6	Sustentabilidade no longo prazo e desafios demográficos	24
6	CAPÍTULO 3 – RESULTADOS E DISCUSSÃO	24
6.1	Panorama geral da situação previdenciária brasileira	24
6.2	A estrutura das despesas e a composição dos benefícios	25
6.3	Impactos das reformas previdenciárias sobre as finanças públicas	25
6.4	O fator demográfico e a razão de dependência	26
6.5	Comparação internacional e padrões de sustentabilidade	26
6.6	O impacto da informalidade e da desigualdade regional	27
6.7	Tendências recentes e projeções	27

6.8	Discussão crítica: dilemas entre sustentabilidade e justiça social.....	28
7	CAPÍTULO 4 – ANÁLISE COMPARATIVA INTERNACIONAL E EXPERIÊNCIAS EXITOSAS.....	28
7.1	Introdução ao comparativo internacional	28
7.2	O modelo chileno: capitalização individual e desafios de equidade	29
7.3	A experiência sueca: o modelo híbrido de contas nocionais.....	30
7.4	O caso alemão: solidariedade intergeracional e ajustes paramétricos.....	30
7.5	O modelo canadense: sustentabilidade financeira e governança eficiente.....	31
7.6	Síntese comparativa dos modelos internacionais	32
7.7	4.7 Implicações para o Brasil	32
8	CAPÍTULO 5 – PROPOSTAS E CONCLUSÃO AMPLIADA.....	33
8.1	Introdução	33
8.2	Princípios orientadores para a reforma previdenciária sustentável	33
8.3	Propostas estruturais para sustentabilidade fiscal e social.....	34
8.4	Políticas complementares de inclusão previdenciária	35
8.5	Perspectivas de impacto e viabilidade.....	36
9	Conclusão geral	36
9.1	Sugestões para pesquisas futuras.....	37
	Referências Bibliográficas:	38

1 INTRODUÇÃO

Neste trabalho, gostaria de trazer a seguinte reflexão: o quanto estamos preparados para os infortúnios da vida. Desde o passado, quando acontecia algum imprevisto, tornando alguém incapaz, a própria família se encarregava de cuidá-lo e sustentá-lo. Aqueles que não tinham devida proteção familiar necessitavam de auxílio externo, representado pelo trabalho voluntário incentivado pela igreja e sem intervenção estatal, originando a primeira etapa de proteção social, a assistência pública.

Deste modo percebe-se o processo evolutivo da proteção social, onde, inicialmente era auxiliado por indivíduos que se solidarizavam a prestar auxílio a outros, e a mudança a partir da intervenção estatal, após a revolução industrial, onde o trabalhador assalariado passou a receber proteção em caso de doença, invalidez ou morte. Atualmente, o sistema de proteção social é representado pela seguridade social, atuando em situações de doença, velhice ou desemprego, dividindo-se em três importantes pilares: saúde, assistência e previdência.

Porém é notável que esse sistema vem passando por dificuldades, e, desta forma, aumentando gradativamente o déficit previdenciário do país, principalmente nas últimas décadas. Esse aumento pode ser explicado por vários fatores, sendo alguns deles: baixos índices de natalidade, aumento de expectativa da vida, avanços da medicina, envelhecimento da população, e ainda profissões e/ou atividades que não contribuem para o INSS.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Investigar as alternativas de políticas públicas que o governo pode adotar para frear o déficit orçamentário do INSS, analisando se uma nova reforma previdenciária seria eficaz para tornar o sistema mais sustentável no longo prazo.

2.2 Objetivos Específicos

- Identificar os principais fatores que contribuem para o déficit do INSS.
- Avaliar o impacto das políticas previdenciárias atuais sobre a sustentabilidade fiscal.
- Examinar propostas de reformas previdenciárias e seus potenciais efeitos sobre a solvência do sistema.
- Comparar possíveis ajustes paramétricos e estruturais para conter o crescimento do déficit previdenciário.

2.3 Delimitação do Estudo

A elaboração deste trabalho tem como objetivo analisar as implicações da reforma no sistema previdenciário brasileiro, no período de 1993 a 2019 com foco nas mudanças nas regras de aposentadoria e seus impactos sobre a população trabalhadora a partir desse período.

2.4 Justificativa

A previdência social é um dos pilares da seguridade no Brasil, sendo essencial para a proteção social e a redução das desigualdades. Entretanto, o aumento da expectativa de vida, a informalidade do mercado de trabalho e o déficit nas contas públicas colocam em risco a sua sustentabilidade.

Este estudo é relevante por discutir caminhos que conciliem justiça social e viabilidade financeira, buscando compreender como reformas estruturais e medidas de gestão podem garantir a continuidade do sistema sem **comprometer direitos sociais fundamentais**.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

A análise da sustentabilidade previdenciária no Brasil exige uma base teórica sólida, construída a partir de contribuições clássicas da economia pública, da teoria da seguridade social e dos estudos contemporâneos sobre demografia e finanças governamentais. Nesse sentido, autores como Musgrave, Stiglitz, Barr & Diamond, Giambiagi, Bercovici e Samuelson constituem pilares fundamentais para compreender os desafios estruturais de sistemas previdenciários baseados na repartição simples e na solidariedade intergeracional.

Segundo **Musgrave (1996)**, o Estado moderno cumpre funções essenciais relacionadas à alocação, estabilização e distribuição, sendo a previdência social um dos instrumentos centrais da função distributiva. A seguridade social, ao oferecer um fluxo estável de renda para idosos e cidadãos em condição de vulnerabilidade, materializa o compromisso social de redução das desigualdades. Essa perspectiva dialoga com **Stiglitz (2020)**, para quem a previdência pública é parte de um arcabouço institucional indispensável ao bem-estar, pois internaliza riscos que não podem ser plenamente geridos pelo mercado. O autor enfatiza que sociedades mais igualitárias tendem a apresentar sistemas previdenciários mais robustos e fiscalmente disciplinados, reforçando a necessidade de inserir o debate previdenciário no campo da justiça distributiva.

No campo específico da economia da previdência, o trabalho seminal de **Samuelson (1958)** introduz a lógica da solidariedade intergeracional, segundo a qual gerações economicamente ativas financiam, por meio de contribuições, os benefícios destinados às gerações aposentadas. Essa estrutura, que define os regimes de repartição, somente se mantém sustentável quando há equilíbrio entre ativos e inativos, além de produtividade crescente. Em consonância com esse raciocínio, **Barr e Diamond (2011)** destacam que sistemas previdenciários sustentáveis se apoiam em três dimensões: equilíbrio atuarial, legitimidade social e diversificação institucional. Para os autores, nenhum modelo — nem capitalização pura, nem repartição isolada — é completo por si só; o ideal é a combinação de pilares públicos e privados, permitindo que o Estado gerencie riscos sociais enquanto mecanismos complementares lidam com riscos financeiros.

No contexto brasileiro, **Giambiagi e Além (2017)** fornecem contribuições fundamentais ao discutir as finanças públicas e os impactos das despesas previdenciárias na dinâmica fiscal. Segundo os autores, o crescimento do gasto obrigatório reduz o espaço orçamentário para políticas públicas essenciais, criando um ambiente de “rigidez fiscal” que dificulta investimentos de caráter social e produtivo. A previdência, portanto, se situa no centro da equação fiscal brasileira, tornando indispensáveis mecanismos de controle e reformas permanentes. A partir dessa ótica, o equilíbrio previdenciário não é apenas uma exigência técnica, mas um requisito para a estabilidade macroeconômica.

A questão previdenciária também deve ser compreendida sob perspectiva constitucional e social. **Bercovici (2019)** enfatiza que a previdência pública, no Brasil, é estruturada como direito fundamental previsto na Constituição de 1988, o que significa que qualquer mudança legislativa deve respeitar o princípio da dignidade humana e da solidariedade. O autor ressalta que as reformas recentes, apesar de necessárias, não podem comprometer a função social da previdência como instrumento de proteção contra vulnerabilidades econômicas e desigualdades estruturais.

Além disso, estudos de **Bergue (2020)** e de organismos oficiais como **IBGE (2023)** e **IPEA (2022)** aprofundam a compreensão da relação entre previdência e desigualdade regional. Esses trabalhos mostram que, em diversas regiões do Brasil — especialmente Norte e Nordeste —, os benefícios previdenciários cumprem papel de renda mínima, superando em muitos casos o repasse de fundos governamentais aos municípios. Esse fenômeno reforça a dimensão territorial da seguridade social, ao evidenciar que a previdência não é apenas estrutura de proteção individual, mas também elemento fundamental de desenvolvimento econômico local.

No debate internacional comparado, autores como **Palmer (2006)** e **Palmer e Waldenström (2021)** elucidam o funcionamento das contas nocionais adotadas pela Suécia, destacando seu caráter híbrido entre repartição e capitalização. Esse modelo se baseia em mecanismos automáticos de ajuste que alinham expectativas de vida, produtividade econômica e valor dos benefícios, oferecendo solução de longo prazo para países com rápido envelhecimento populacional. De modo semelhante, **Valdés-Prieto (2002)** e **Bertranou e Calvo (2021)** analisam a experiência chilena de capitalização individual, revelando que, embora fiscalmente eficiente, a ausência de

mecanismos solidários aprofundou desigualdades e resultou na necessidade de reformas corretivas recentes.

Ainda no cenário internacional, estudos estatísticos apresentados em relatórios como **OECD (2023)**, **World Bank (2023)** e **DESTATIS (2023)** contribuem para demonstrar como países desenvolvidos equilibram sistemas previdenciários por meio de múltiplos pilares, fundos de reserva autônomos e regras paramétricas vinculadas a dados demográficos. Essas referências permitem posicionar o Brasil dentro de um panorama global no qual a sustentabilidade previdenciária exige reformas permanentes, governança técnica e engajamento social.

Por fim, a literatura especializada converge na compreensão de que o desafio previdenciário brasileiro é multidimensional. Ele envolve fatores econômicos (crescimento, produtividade, orçamento público), demográficos (envelhecimento, baixa fecundidade), sociais (desigualdade e informalidade) e institucionais (governança e transparência). Assim, autores como Giambiagi, Barr & Diamond, Stiglitz, Palmer e Bercovici ajudam a construir um quadro teórico consistente para a interpretação do tema, indicando que a solução para a previdência é necessariamente híbrida, gradual e baseada em princípios de sustentabilidade e equidade.

3.1 METODOLOGIA

3.1.1 Natureza e abordagem da pesquisa

A metodologia constitui o alicerce da pesquisa científica, determinando o rigor e a validade dos resultados. No presente estudo, optou-se por uma **abordagem mista**, de natureza **qualitativa e quantitativa**, combinando análise teórica, documental e empírica. Essa escolha metodológica fundamenta-se na necessidade de compreender o fenômeno previdenciário não apenas como um conjunto de variáveis econômicas, mas também como uma **construção histórica e institucional**, permeada por aspectos políticos e sociais (GIL, 2019).

A abordagem **quantitativa** é empregada para analisar dados sobre arrecadação, despesas, déficit e indicadores demográficos, provenientes de fontes oficiais. Já a abordagem **qualitativa** se manifesta na interpretação desses dados à luz da literatura especializada em finanças públicas e políticas sociais, permitindo identificar **tendências estruturais e implicações econômicas** (LAKATOS; MARCONI, 2020).

O estudo adota um caráter **descritivo e exploratório**. Descritivo, por buscar retratar a evolução e o comportamento das variáveis que influenciam a sustentabilidade previdenciária; exploratório, por examinar as possíveis soluções e alternativas de reforma, a partir de comparações internacionais e projeções teóricas.

3.1.2 Tipo e objetivos da pesquisa

A pesquisa é de tipo bibliográfica e documental, com complementação analítico-comparativa. Segundo Lakatos e Marconi (2020), a pesquisa bibliográfica consiste na análise de obras, artigos e documentos já publicados, com o objetivo de formar uma base teórica que sustente a discussão. A análise documental, por sua vez, envolve o uso de relatórios oficiais, dados estatísticos e registros institucionais para interpretar a realidade de forma empírica.

O objetivo geral deste trabalho é **investigar a sustentabilidade do sistema previdenciário brasileiro**, analisando o impacto das reformas recentes e propondo alternativas de equilíbrio financeiro e social de longo prazo.

Para tanto, foram definidos os seguintes **objetivos específicos**:

- Identificar os principais fatores econômicos e demográficos que contribuem para o déficit previdenciário;
- Avaliar a evolução da arrecadação e das despesas do INSS entre 2010 e 2023;
- Examinar o impacto das reformas previdenciárias de 1998, 2003 e 2019;
- Comparar o modelo brasileiro com experiências internacionais (Chile, Suécia, Alemanha e Canadá);
- Apontar alternativas de políticas públicas que conciliem sustentabilidade fiscal e justiça social.

3.1.3 Procedimentos metodológicos

O desenvolvimento deste estudo seguiu as seguintes etapas:

1. **Levantamento teórico** – consulta a obras clássicas e recentes sobre previdência, economia pública e sustentabilidade fiscal, de autores como

Giambiagi (2017), Musgrave (1996), Stiglitz (2020), Barr & Diamond (2011), Bercovici (2019) e Bergue (2020).

2. **Coleta de dados secundários** – extração de informações quantitativas de fontes oficiais:
 - **Ministério da Previdência Social (MPS)** – Relatórios de Gestão (2010–2023);
 - **Tesouro Nacional** – Boletins de Finanças Públicas (2015–2024);
 - **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)** – Projeções demográficas e econômicas;
 - **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)** – Estudos sobre envelhecimento e previdência;
 - **Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** – relatórios sobre regimes previdenciários internacionais.
3. **Tratamento e análise dos dados** – organização dos indicadores em séries.
4. **Históricas e cálculo de variações relativas** – (percentuais e razões de dependência).
5. **Interpretação dos resultados** – leitura dos dados à luz da teoria econômica e das experiências internacionais, permitindo identificar **padrões, correlações e desafios estruturais**.

3.1.4 Indicadores e variáveis analisadas

Na **Tabela 1**, a análise quantitativa considerou um conjunto de variáveis representativas da sustentabilidade previdenciária, distribuídas em quatro dimensões:

Dimensão	Indicadores Utilizados	Fonte de Dados
Fiscal	Déficit previdenciário (R\$ bilhões e % do PIB); gasto público com benefícios; arrecadação previdenciária	Tesouro Nacional / MPS
Demográfica	Expectativa de vida, taxa de fecundidade, razão de dependência (ativos/inativos)	IBGE / IPEA
Mercado de Trabalho	Taxa de informalidade, número de contribuintes ativos	IBGE / IPEA
Institucional	Idade média de aposentadoria, tempo de contribuição, reformas legislativas	BRASIL (Constituição e ECs)

Os dados foram tabulados e comparados entre 2010 e 2023, período que inclui o impacto das principais reformas previdenciárias recentes e as oscilações econômicas decorrentes de crises fiscais e pandemias.

3.1.5 Procedimentos de análise qualitativa

A análise qualitativa consistiu em interpretar o comportamento das variáveis observadas, contextualizando-as nos marcos teóricos das **finanças públicas** e da **economia do bem-estar social**. Foram considerados, especialmente, os conceitos de **sustentabilidade intergeracional** (Samuelson, 1958) e **equilíbrio atuarial**, entendidos como condição de longo prazo para a viabilidade dos regimes de repartição simples.

Além disso, aplicou-se o **método comparativo** para examinar como diferentes países enfrentaram problemas semelhantes de desequilíbrio previdenciário. A experiência internacional foi utilizada não como modelo a ser copiado, mas como **referência analítica** para avaliar alternativas possíveis de adaptação ao contexto brasileiro.

3.1.6 Limitações da pesquisa

Toda pesquisa empírica enfrenta restrições metodológicas. No presente estudo, destacam-se:

- A limitação temporal dos dados disponíveis, que pode não refletir integralmente o impacto de reformas ainda em implementação (como a de 2019);

- A ausência de microdados individualizados, que impossibilita análises mais detalhadas sobre faixas de renda, gênero e região;
- O caráter estático das projeções demográficas oficiais, que não incorporam plenamente variações econômicas de curto prazo;
- A falta de uniformidade nas metodologias adotadas por diferentes órgãos públicos, o que exige cautela na comparação direta entre séries históricas.

Essas limitações, contudo, não comprometem a validade dos resultados, uma vez que o objetivo principal é analisar tendências estruturais e propor diretrizes de política pública, e não realizar modelagens econométricas complexas.

4 CAPÍTULO 1 – CONTEXTUALIZAÇÃO E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

A previdência social constitui um dos eixos estruturantes da política econômica e social do Estado brasileiro, funcionando simultaneamente como **mecanismo de proteção social** e **instrumento de redistribuição de renda**. Em termos econômicos, trata-se de um sistema de **seguro público intergeracional**, baseado na transferência de recursos entre gerações ativas e inativas, com o objetivo de garantir estabilidade de renda e consumo ao longo do ciclo de vida dos indivíduos (GIAMBIAGI; ALÉM, 2017). A compreensão de sua trajetória histórica é indispensável para a análise de sua sustentabilidade e dos efeitos fiscais que hoje condicionam a política macroeconômica nacional.

4.1 Origem da Previdência Social no Brasil e o contexto econômico-institucional

As primeiras experiências previdenciárias brasileiras remontam à década de 1920, quando o Estado começou a intervir mais diretamente nas relações de trabalho, em um contexto de industrialização incipiente e formação de um mercado assalariado urbano. A **Lei Eloy Chaves**, de 1923, é amplamente reconhecida como o marco inaugural da previdência no país, instituindo as **Caixas de Aposentadorias e**

Pensões (CAPs) para os empregados das estradas de ferro. Essas caixas eram financiadas por contribuições tripartites — empregados, empregadores e Estado — e funcionavam sob o princípio da repartição simples (SILVA, 2020).

Nas décadas seguintes, com a consolidação do Estado Vargas e o avanço do modelo corporativista, o sistema previdenciário expandiu-se por meio da criação dos **Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs)**, cada um representando categorias profissionais específicas — como marítimos, comerciários, bancários e industriários. Essa estrutura refletia o modelo de Estado interventor e paternalista, característico da Era Vargas, em que o Estado assumia o papel de mediador das relações de trabalho e promotor de políticas sociais voltadas à coesão nacional (BERCOVICI, 2019).

Contudo, o modelo era segmentado e excludente. O trabalhador rural, os autônomos e os informais permaneciam à margem da proteção previdenciária, o que evidencia a dualidade histórica do sistema econômico brasileiro — uma economia moderna e formal convivendo com ampla informalidade estrutural (CARDOSO; FAUSTO, 2018). Esse dualismo produziu um sistema desigual, com forte viés urbano e corporativo, que perdurou até o período pós-ditadura militar.

A década de 1960 representou uma transição institucional importante. A criação do **Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)**, em 1966, unificou os IAPs e buscou racionalizar a gestão dos benefícios. Essa centralização tinha como objetivo ampliar a cobertura e reduzir custos administrativos, mas também respondia à necessidade de controle fiscal e arrecadatário em um período de forte intervenção estatal na economia (GIAMBIAGI; ALÉM, 2017). Ainda assim, o financiamento do sistema manteve-se deficitário, dependente de transferências orçamentárias e marcado por ineficiências administrativas.

4.2 A Constituição de 1988 e a transformação da seguridade social

Com a redemocratização, a **Constituição Federal de 1988** consagrou a seguridade social como um sistema integrado de saúde, previdência e assistência social, sob a égide do princípio da universalidade. O texto constitucional ampliou significativamente o acesso à previdência, incorporando trabalhadores rurais, autônomos e domésticos, e assegurando benefícios de um salário mínimo para todos os segurados (BRASIL, 1988).

Do ponto de vista econômico, a Constituição de 1988 ampliou as obrigações do Estado sem redefinir de modo consistente as fontes de financiamento. A expansão da cobertura ocorreu em um contexto de transição para a economia aberta e de crise fiscal — o Brasil convivia com hiperinflação, baixa arrecadação e endividamento crescente. Assim, o modelo universalizado gerou pressões orçamentárias crescentes, enquanto o sistema de repartição simples permanecia vulnerável às oscilações do mercado de trabalho e à informalidade.

Entre 1988 e o início dos anos 2000, o número de benefícios pagos pelo INSS mais que dobrou, enquanto a base de contribuintes cresceu em ritmo inferior. Segundo dados do **Tesouro Nacional (2022)**, as despesas previdenciárias passaram de 4,3% do PIB em 1991 para cerca de 8,6% em 2022, enquanto a arrecadação manteve-se estagnada em torno de 6% do PIB. O resultado foi o crescimento contínuo do déficit atuarial, refletindo a incapacidade estrutural do sistema de equilibrar receitas e despesas.

Sob a ótica da economia pública, o desenho institucional da previdência brasileira apresenta um desequilíbrio intertemporal clássico: as promessas de benefícios futuros não são integralmente financiadas pelas contribuições presentes. Trata-se, portanto, de um sistema de transferência intergeracional desequilibrado, cuja solvência depende de variáveis demográficas e macroeconômicas, como taxa de fecundidade, crescimento do emprego formal e produtividade do trabalho (GIAMBIAGI, 2017).

4.3 A transição demográfica e o desafio atuarial

A sustentabilidade da previdência social está intimamente ligada à dinâmica populacional. O Brasil passou, nas últimas cinco décadas, por uma das mais rápidas transições demográficas do mundo. Em 1950, a taxa de fecundidade era de 6,2 filhos por mulher; em 2023, caiu para 1,6, abaixo da taxa de reposição populacional. Ao mesmo tempo, a expectativa de vida saltou de 48 anos para 76 anos (IBGE, 2023).

Essas transformações alteraram profundamente a relação entre contribuintes e beneficiários. Em 1980, havia cerca de 8 trabalhadores ativos para cada aposentado; em 2023, essa relação é de 1,7 para 1 (IPEA, 2022). Esse indicador, conhecido como razão de dependência previdenciária, é decisivo para o equilíbrio atuarial. Quanto menor essa razão, maior a pressão sobre as contas públicas.

A teoria econômica previdenciária demonstra que, em um regime de repartição simples, o equilíbrio depende da igualdade entre o crescimento da base contributiva e o aumento das despesas com benefícios. Quando o crescimento demográfico desacelera e a população idosa cresce mais rapidamente, a sustentabilidade só é possível por meio de reformas paramétricas (como aumento da idade mínima e tempo de contribuição) ou mudanças estruturais (como adoção de regimes complementares de capitalização).

No caso brasileiro, o envelhecimento populacional ocorre simultaneamente a uma alta taxa de informalidade laboral — cerca de 38% da força de trabalho — e a um baixo crescimento da produtividade, o que restringe o potencial de aumento da arrecadação (IPEA, 2022). Essa combinação torna o modelo previdenciário estruturalmente deficitário e coloca em risco sua sustentabilidade de longo prazo.

4.4 O modelo de financiamento e a questão fiscal

O financiamento do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) baseia-se no **sistema de repartição simples**, em que as contribuições correntes dos trabalhadores ativos financiam os benefícios dos aposentados. Diferentemente dos regimes de capitalização, em que há acumulação individual de recursos, a repartição depende do equilíbrio entre gerações — um **pacto social implícito** que se torna insustentável quando a população envelhece e o número de contribuintes cai.

No Brasil, as contribuições previdenciárias são recolhidas de empregados e empregadores sobre a folha salarial, complementadas por tributos como a **Cofins**, o **PIS/Pasep** e a **CSLL** (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), que integram o orçamento da seguridade. Apesar disso, a arrecadação é insuficiente para cobrir as despesas correntes. Segundo o **Relatório de Gestão da Previdência (MPS, 2023)**, o déficit do INSS atingiu R\$ 267 bilhões em 2022, o equivalente a 2,5% do PIB.

Essa situação tem efeitos macroeconômicos relevantes. O desequilíbrio previdenciário pressiona o resultado primário, limita a capacidade de investimento público e eleva o custo de financiamento da dívida. O Tesouro Nacional (2022) aponta que a previdência é o principal fator de rigidez orçamentária no Brasil, respondendo por cerca de **45% das despesas primárias da União**. Assim, o debate previdenciário transcende o campo social e torna-se uma questão **estrutural de política fiscal e de sustentabilidade da dívida pública**.

4.5 A previdência como política de redistribuição e estabilização

Do ponto de vista da teoria econômica, a previdência social também cumpre funções estabilizadoras e redistributivas. Em momentos de recessão, o pagamento de benefícios atua como **amortecedor automático**, sustentando o consumo das famílias e reduzindo a volatilidade do ciclo econômico. Ademais, a previdência rural e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) exercem papel crucial na **redução da pobreza e da desigualdade regional**, sobretudo nas regiões Norte e Nordeste (BERGUE, 2020).

Estudos do IPEA (2022) demonstram que, sem as transferências previdenciárias, a taxa de pobreza entre idosos seria superior a 40%, enquanto com os benefícios ela cai para menos de 10%. Essa dimensão social confere ao sistema previdenciário um caráter duplo: é simultaneamente um instrumento de **equidade distributiva** e um fator de **pressão fiscal**. Essa ambiguidade explica a complexidade política das reformas previdenciárias, que precisam equilibrar eficiência econômica e justiça social.

5 CAPÍTULO 2 – REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS E SUSTENTABILIDADE DO INSS NO SÉCULO XXI

5.1 Contexto macroeconômico e fiscal das reformas

O século XXI trouxe ao Brasil um quadro fiscal e demográfico que tornou as reformas previdenciárias urgentes. O crescimento do déficit previdenciário, aliado ao envelhecimento populacional acelerado, gerou uma pressão crescente sobre o orçamento público e sobre a sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) (Giambiagi e Além, 2017).

O déficit do INSS, em 2022, alcançou aproximadamente **2,5% do PIB**, refletindo o descompasso entre receitas e despesas (MPS, 2023). Esse desajuste estruturado impacta diretamente a política fiscal, restringindo investimentos em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura, e elevando o endividamento público (Tesouro Nacional, 2022).

Do ponto de vista macroeconômico, o desequilíbrio previdenciário possui três dimensões críticas:

1. **Demográfica:** aumento da expectativa de vida e redução da fecundidade;
2. **Laboral:** elevada informalidade e crescimento insuficiente da base de contribuintes;
3. **Fiscal:** dependência crescente de transferências do Tesouro Nacional e rigidez orçamentária (IPEA, 2022).

5.2 Reformas previdenciárias recentes – Reforma de 2003

A primeira reforma relevante do século XXI ocorreu em 2003, com a criação da **Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 41/2003**, que instituiu ajustes paramétricos: aumento do tempo mínimo de contribuição, elevação do teto dos benefícios e mudanças na forma de cálculo da aposentadoria (Giambiagi e Além, 2017).

O objetivo central era **reduzir o déficit estrutural** sem alterar o regime de repartição simples. Estudos do IPEA (2005) indicaram que essas medidas poderiam postergar o crescimento do déficit, mas não o eliminar, dado o ritmo de envelhecimento populacional.

5.3 Reforma de 2019

A **Emenda Constitucional 103/2019**, aprovada no governo federal, representou uma mudança mais profunda. Entre os principais pontos estão:

- Estabelecimento de **idade mínima de aposentadoria** (62 anos para mulheres e 65 anos para homens);
- **Tempo mínimo de contribuição** unificado em 15 anos;
- Alteração no cálculo dos benefícios, aproximando o valor pago da média contributiva ao longo da vida laboral (Brasil, 2019).

Do ponto de vista econômico, a reforma de 2019 teve impacto positivo na **sustentabilidade fiscal de longo prazo**, reduzindo o déficit previdenciário projetado para os próximos 50 anos em cerca de 0,5% do PIB anual (Tesouro Nacional, 2022). No entanto, sua implementação gerou controvérsias políticas e sociais, principalmente

em função do aumento da idade mínima e das restrições a benefícios rurais e especiais.

5.4 Avaliação econômica das reformas

A literatura econômica aponta que reformas previdenciárias estruturais são necessárias para equilibrar **receitas e despesas no longo prazo**, especialmente em regimes de repartição simples (Giambiagi, 2017).

Um dos indicadores mais utilizados é a **razão de dependência previdenciária**, que mede a relação entre contribuintes ativos e beneficiários. Antes da reforma de 2019, o Brasil possuía cerca de **1,7 contribuintes por aposentado** (IPEA, 2022). Projeções indicam que, sem ajustes, essa razão cairia para 1,2 até 2050, tornando o regime insustentável.

As reformas recentes também visam criar um **efeito disciplinador sobre o mercado de trabalho formal**, estimulando a permanência de trabalhadores mais jovens na base contributiva por períodos mais longos e incentivando a formalização (Bergue, 2020).

5.5 Alternativas para o equilíbrio financeiro do INSS

Além das reformas paramétricas, a sustentabilidade do INSS depende de medidas estruturais e inovadoras. Entre as principais alternativas discutidas na literatura econômica estão:

1. **Regimes complementares de capitalização:** permitem acumulação individual de recursos ao longo da vida laboral, reduzindo a dependência intergeracional (Giambiagi e Além, 2017).
2. **Ajustes automáticos por índice demográfico:** vincular idade mínima, tempo de contribuição e valor do benefício à expectativa de vida e à razão de dependência previdenciária (IPEA, 2022).
3. **Combate à informalidade e ampliação da base de contribuintes:** medidas que incentivem a formalização e a ampliação da cobertura contribuem diretamente para reduzir déficits futuros (Bercovici, 2019).
4. **Gestão eficiente e transparência:** redução de gastos administrativos e combate a fraudes e concessões indevidas.

Cada alternativa possui impactos distintos sobre **equidade, sustentabilidade fiscal e aceitação social**, exigindo análise integrada de custo-benefício.

5.6 Sustentabilidade no longo prazo e desafios demográficos

A principal ameaça à sustentabilidade previdenciária brasileira é o **envelhecimento acelerado da população**. Segundo projeções do IBGE (2023), a proporção de idosos no Brasil passará de 14% em 2023 para cerca de 25% em 2050.

Com o aumento da expectativa de vida e a redução da fecundidade, o regime de repartição simples enfrenta **pressão crescente sobre o orçamento público**. Modelos econômicos sugerem que, sem reformas contínuas e ajustes estruturais, o déficit previdenciário poderá consumir mais de 50% da arrecadação previdenciária até meados do século XXI (Giambiagi, 2017).

A sustentabilidade depende, portanto, de uma combinação de **reformas paramétricas**, políticas de formalização e mecanismos de capitalização complementares. O equilíbrio entre eficiência econômica e justiça social permanece o principal desafio.

6 CAPÍTULO 3 – RESULTADOS E DISCUSSÃO

6.1 Panorama geral da situação previdenciária brasileira

Os dados consolidados entre 2010 e 2023 revelam uma **trajetória contínua de desequilíbrio financeiro** no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), reflexo direto das transformações demográficas, da informalidade estrutural e da desaceleração econômica observada ao longo da última década.

Segundo o **Relatório de Gestão da Previdência Social (MPS, 2023)**, o déficit previdenciário passou de **R\$ 47 bilhões em 2010** para **R\$ 267 bilhões em 2022**, o que representa um aumento de **468% em termos nominais** e elevação de **1,3% para 2,5% do PIB**. Esse crescimento é considerado **estrutural**, pois não decorre apenas de fatores conjunturais, mas de **mudanças permanentes na estrutura etária e laboral da população**.

A **Tabela 2**, a seguir sintetiza a evolução recente das principais variáveis macroeconômicas e previdenciárias:

Ano	Receita Previdenciária (R\$ bi)	Despesa com Benefícios (R\$ bi)	Déficit (R\$ bi)	Déficit (% PIB)	Expectativa de Vida (anos)
2010	230	277	-47	1,30%	73,5
2015	310	405	-95	1,80%	75
2019	400	570	-170	2,20%	76,3
2022	495	762	-267	2,50%	76,8
2023*	515	790	-275	2,40%	77

Fonte: MPS (2023); Tesouro Nacional (2023); IBGE (2023).

*Estimativas atualizadas até o primeiro semestre de 2024.

A despesa previdenciária tem crescido, em média, **6,8% ao ano**, ritmo superior ao aumento da arrecadação (4,3%). Essa diferença, acumulada ao longo dos anos, explica a ampliação do déficit estrutural.

6.2 A estrutura das despesas e a composição dos benefícios

A distribuição dos gastos do INSS demonstra a forte **concentração de recursos em aposentadorias e pensões**, que representam mais de **80% das despesas totais** do regime geral. Em 2023, havia aproximadamente **39 milhões de beneficiários ativos**, dos quais **64% recebiam aposentadorias** e **27% pensões por morte** (MPS, 2023).

A análise regional revela diferenças significativas:

- **Nordeste e Norte** possuem maior proporção de beneficiários rurais, com benefícios de valor médio inferior, porém dependência econômica mais elevada;
- **Sul e Sudeste** concentram maior número de contribuintes formais e arrecadam cerca de **70% das contribuições totais**;
- **Centro-Oeste** apresenta equilíbrio relativo, com aumento recente da formalização (IBGE, 2023).

Esse padrão reforça a natureza **redistributiva** da previdência, mas também evidencia a **assimetria arrecadatória** entre regiões, o que desafia a uniformidade do sistema nacional (BERGUE, 2020).

6.3 Impactos das reformas previdenciárias sobre as finanças públicas

A **Reforma de 2019 (Emenda Constitucional nº 103)** produziu efeitos fiscais positivos, embora graduais. De acordo com o **IPEA (2022)**, a economia gerada pela reforma até 2023 foi de **R\$ 150 bilhões**, cerca de **18% do total previsto para dez**

anos. A mudança nas regras de cálculo dos benefícios e o aumento da idade mínima reduziram o número de novas concessões, especialmente nas aposentadorias por tempo de contribuição.

A **Tabela 3** mostra o impacto estimado da reforma sobre a despesa anual:

Período	Crescimento médio anual das despesas	Estimativa de economia acumulada (R\$ bi)
2010–2015	10,20%	-
2016–2019	8,10%	-
2020–2023	6,40%	150
2024–2030	5,00%	800

Fonte: IPEA (2022); Tesouro Nacional (2023).

Apesar dos ganhos de eficiência, a reforma não eliminou o desequilíbrio atuarial. O modelo de repartição simples permanece **dependente de transferências do Tesouro Nacional**, que cobrem mais de 40% do déficit anual do INSS. Esse repasse pressiona as contas públicas e contribui para o aumento da dívida bruta do governo, que atingiu **74,3% do PIB em 2023** (BANCO CENTRAL, 2024).

6.4 O fator demográfico e a razão de dependência

A sustentabilidade do sistema previdenciário está diretamente ligada à **razão de dependência previdenciária**, ou seja, o número de trabalhadores ativos por beneficiário.

Em 1990, essa relação era de 8 para 1; em 2023, caiu para **1,7 para 1** (IBGE, 2023). Projeções do **IPEA (2022)** indicam que, se as atuais tendências se mantiverem, o Brasil poderá atingir a marca crítica de **1,3 trabalhador ativo por aposentado em 2040**, o que tornaria o regime de repartição **atuariamente inviável** sem reformas adicionais.

6.5 Comparação internacional e padrões de sustentabilidade

Comparando o Brasil com países da **OCDE**, observa-se que o gasto previdenciário médio no mundo desenvolvido é de **8,2% do PIB**, enquanto no Brasil ele se aproxima de **13% do PIB** quando somados RGPS e RPPS (OCDE, 2023). Essa diferença decorre da combinação de benefícios mais generosos, baixa idade média de aposentadoria e informalidade elevada.

Os países que conseguiram equilibrar seus sistemas adotaram **modelos híbridos** com três pilares complementares:

1. Um regime público básico, de natureza redistributiva e solidária;
2. Um regime de capitalização compulsória, individual ou empresarial;
3. Um regime voluntário complementar de poupança (BARR; DIAMOND, 2011).

A **Suécia**, por exemplo, reformou seu sistema em 1999, vinculando automaticamente a idade mínima à expectativa de vida. O **Chile** implementou capitalização individual em 1981, e o **Canadá** adota um modelo misto com forte regulação estatal. O Brasil, ao manter-se integralmente no regime de repartição simples, torna-se vulnerável ao envelhecimento populacional e à baixa produtividade do trabalho.

6.6 O impacto da informalidade e da desigualdade regional

A **informalidade** é um dos fatores mais críticos da sustentabilidade do sistema. Dados da **PNAD Contínua (IBGE, 2023)** mostram que **38,5% dos trabalhadores brasileiros** estão em ocupações sem contribuição previdenciária, equivalendo a cerca de **40 milhões de pessoas**. Essa exclusão representa uma **perda potencial de arrecadação** estimada em **R\$ 120 bilhões por ano** (IPEA, 2022).

A desigualdade regional também amplia as pressões sobre o sistema. Estados do Nordeste, onde a informalidade supera 50%, dependem mais fortemente das transferências previdenciárias. Em muitos municípios, especialmente do semiárido, o valor pago em benefícios supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (BERGUE, 2020). Isso transforma a previdência em **principal fonte de renda local**, o que confere um papel social essencial, mas aumenta a **vulnerabilidade fiscal** do sistema.

6.7 Tendências recentes e projeções

A projeção de longo prazo elaborada pelo **Tesouro Nacional (2023)** sugere que, sem novas reformas, o déficit previdenciário poderá alcançar **R\$ 520 bilhões até 2040**, equivalente a **3,5% do PIB**. Mesmo com a manutenção do atual ritmo de crescimento econômico (2% ao ano), a despesa previdenciária tende a continuar crescendo acima da receita.

A Tabela 2 (**descrição textual**) mostra o comportamento projetado:

- Entre 2023 e 2030, o déficit cresce de 2,4% para 2,8% do PIB;
- Entre 2030 e 2040, o índice se estabiliza em torno de 3,5%, refletindo o envelhecimento da população e o esgotamento dos efeitos da reforma de 2019.

Essas projeções reforçam a necessidade de um **novo ciclo de ajustes estruturais**, combinando medidas de aumento de receita e racionalização de despesas.

6.8 Discussão crítica: dilemas entre sustentabilidade e justiça social

O desafio central da previdência brasileira é **equilibrar sustentabilidade fiscal e justiça social**. As reformas dos últimos 25 anos priorizaram o ajuste financeiro, mas reduziram parcialmente a progressividade do sistema, afetando os grupos mais vulneráveis.

Segundo Bercovici (2019), é preciso compreender que a previdência não é apenas um instrumento de equilíbrio orçamentário, mas uma **instituição de solidariedade social**. Do ponto de vista ético e econômico, a proteção previdenciária deve ser preservada como **direito fundamental e elemento estabilizador da economia**, e não apenas como custo fiscal.

A conciliação entre esses dois princípios — eficiência econômica e equidade social — constitui o eixo central do debate contemporâneo sobre políticas previdenciárias sustentáveis.

7 CAPÍTULO 4 – ANÁLISE COMPARATIVA INTERNACIONAL E EXPERIÊNCIAS EXITOSAS

7.1 Introdução ao comparativo internacional

O debate sobre a sustentabilidade previdenciária transcende fronteiras nacionais e está presente em praticamente todas as economias modernas. O envelhecimento populacional, a desaceleração da produtividade e o aumento da longevidade representam desafios comuns tanto a países desenvolvidos quanto emergentes.

Nesse contexto, o estudo comparativo é fundamental para compreender como diferentes países equacionaram o dilema entre **equilíbrio fiscal e justiça social**, fornecendo referências valiosas para o aperfeiçoamento do sistema brasileiro. A seguir, são analisadas quatro experiências paradigmáticas: **Chile, Suécia, Alemanha e Canadá**, que representam diferentes abordagens — da capitalização individual ao modelo misto e solidário.

7.2 O modelo chileno: capitalização individual e desafios de equidade

O **Chile** foi pioneiro na adoção de um sistema de **capitalização individual obrigatória**, reformando radicalmente seu modelo previdenciário em **1981**, durante o governo de Augusto Pinochet. O novo regime substituiu o antigo sistema de repartição por contas individuais geridas por **Administradoras de Fondos de Pensão (AFPs)**, instituições privadas responsáveis por aplicar as contribuições dos trabalhadores no mercado financeiro (VALDÉS-PRIETO, 2002).

O modelo chileno apresentou resultados ambíguos. Do ponto de vista fiscal, eliminou o déficit previdenciário estrutural do Estado, uma vez que a responsabilidade pela aposentadoria passou a ser individualizada. Entretanto, no plano social, gerou **forte desigualdade nos benefícios**, já que os rendimentos dependem da trajetória de contribuições e da rentabilidade dos fundos (OCDE, 2023).

Estudos recentes mostram que **45% dos aposentados chilenos** recebem menos do que o salário mínimo local, e as **mulheres** foram as mais prejudicadas, em virtude das interrupções de carreira e dos salários menores (BERTRANOU; CALVO, 2021). A pressão social resultou em uma **reforma corretiva em 2022**, que introduziu um **fundo solidário estatal** e aumentou a contribuição patronal, restabelecendo parcialmente o princípio de redistribuição.

Em síntese, o caso chileno evidencia que a **capitalização pura**, embora eficiente fiscalmente, **não garante equidade social**, especialmente em contextos de desigualdade estrutural. Por isso, sua replicação no Brasil seria limitada, a menos que acompanhada de mecanismos compensatórios robustos.

7.3 A experiência sueca: o modelo híbrido de contas nocionais

A **Suécia** é amplamente reconhecida como referência mundial em **reforma previdenciária sustentável**. Em 1999, o país substituiu seu regime de repartição simples por um **sistema de contas nocionais** (Notional Defined Contribution – NDC), no qual cada trabalhador possui uma conta virtual que acumula créditos equivalentes às contribuições realizadas, ajustados pela taxa de crescimento da economia (PALMER, 2006).

O diferencial sueco é o **ajuste automático demográfico**: a expectativa de vida da população é incorporada diretamente no cálculo do benefício, de modo que o valor das aposentadorias diminui ou a idade mínima aumenta quando a longevidade se eleva. Esse mecanismo elimina a necessidade de reformas políticas frequentes, tornando o sistema **autor reajustável e atuarialmente equilibrado** (PALMER; WALDENSTRÖM, 2021).

Além disso, a Suécia manteve um **pilar público solidário** que garante aposentadoria mínima a quem não contribuiu o suficiente, preservando o caráter inclusivo do sistema. Com isso, o país apresenta hoje um gasto previdenciário estável em torno de **7,2% do PIB**, bem abaixo da média europeia (OCDE, 2023), e um dos maiores índices de **satisfação dos aposentados** entre os países da União Europeia.

O modelo sueco é apontado como exemplo de **equilíbrio entre eficiência e justiça social**, e tem servido de inspiração para reformas na Itália, Letônia e Polônia. Para o Brasil, sua principal lição é a necessidade de **vincular parâmetros previdenciários a variáveis demográficas e econômicas**, reduzindo a dependência de decisões políticas pontuais.

7.4 O caso alemão: solidariedade intergeracional e ajustes paramétricos

A **Alemanha** é o berço do sistema previdenciário moderno, com a criação do modelo **bismarckiano** em 1883. Desde então, manteve a lógica de **repartição solidária**, porém introduziu mecanismos de **ajuste paramétrico** contínuo para adaptar o sistema às mudanças demográficas.

Nos anos 2000, diante do envelhecimento da população e da baixa taxa de natalidade, o governo alemão aprovou a chamada **Reforma Riester (2001)**, que introduziu **incentivos fiscais à previdência complementar privada** e vinculou o valor dos benefícios ao crescimento dos salários (RIESTER, 2001).

A partir de 2012, novas regras elevaram gradualmente a **idade mínima de aposentadoria para 67 anos**, a ser atingida integralmente até 2031 (OECD, 2023).

O sistema alemão combina **repartição pública** com **complementação privada obrigatória**, formando um modelo de três pilares:

1. Previdência pública básica;
2. Previdência ocupacional (empresarial);
3. Previdência privada individual subsidiada.

Esse arranjo permitiu manter a **taxa de substituição média** (relação entre benefício e salário) em torno de **52%**, assegurando adequação social sem comprometer o equilíbrio fiscal. Atualmente, o déficit atuarial alemão é inferior a 1% do PIB (DESTATIS, 2023).

Para o Brasil, a experiência alemã demonstra a eficácia de um **ajuste gradual e institucionalizado**, que preserva a confiança pública e distribui o custo das reformas ao longo do tempo.

7.5 O modelo canadense: sustentabilidade financeira e governança eficiente

O **Canadá** adota um sistema **misto** de capitalização parcial, considerado um dos mais sustentáveis do mundo (WORLD BANK, 2023). Seu regime público, o **Canada PensionPlan (CPP)**, é financiado por contribuições de empregados e empregadores, mas com **gestão autônoma e fundo próprio de investimentos**. A taxa de contribuição é fixa (11,9% do salário), e os recursos são aplicados por um conselho independente – o **Canada PensionPlanInvestment Board (CPPIB)** –, que administra cerca de **C\$ 600 bilhões em ativos** (CPP, 2023).

O sistema canadense possui três pilares complementares:

1. **Pensão pública básica** (Old Age Security);
2. **Plano contributivo nacional (CPP/QPP)**;
3. **Planos privados e fundos de pensão corporativos**.

A combinação entre **governança profissionalizada, diversificação de investimentos e transparência** garantiu a solvência do sistema até 2075, segundo avaliação atuarial de 2022. Além disso, o modelo é amplamente aceito pela

população: **mais de 90% dos canadenses** contribuem de forma regular e têm acesso à informação sobre suas reservas (WORLD BANK, 2023).

A experiência canadense oferece uma lição valiosa ao Brasil: a **autonomia da gestão previdenciária** e a **transparência na aplicação dos recursos** são fundamentais para gerar confiança e reduzir o risco político das reformas.

7.6 Síntese comparativa dos modelos internacionais

A tabela a seguir resume as principais características e lições dos quatro sistemas analisados:

País	Modelo Predominante	Idade Média de Aposentadoria	Mecanismo de Sustentabilidade	Taxa de Substituição Média	Gasto Previdenciário (% PIB)	Principais Lições
Chile	Capitalização individual	65 H / 60 M	Fundo individual de poupança	35%	10%	Necessidade de pilar solidário
Suécia	Contas nocionais (misto)	67	Ajuste automático demográfico	55%	7,20%	Vínculo entre longevidade e benefício
Alemanha	Repartição + capitalização	67	Reforma gradual e incentivos fiscais	52%	10%	Equilíbrio via pilar triplo
Canadá	Capitalização parcial (CPP)	65	Fundo autônomo e investimento público	50%	8,00%	Governança e transparência

Fonte: OCDE (2023); WORLD BANK (2023); CPP (2023); DESTATIS (2023).

7.7 4.7 Implicações para o Brasil

A análise comparativa evidencia que não existe um **modelo único de previdência ideal**, mas sim **arranjos híbridos** adaptados às especificidades de cada país. O Brasil, pela dimensão populacional e desigualdade social, necessita de um sistema que mantenha o **princípio da solidariedade**, mas incorpore **mecanismos de capitalização e governança moderna**.

As principais lições extraídas das experiências internacionais são:

1. **Ajustes automáticos** baseados em parâmetros demográficos (como na Suécia);
2. **Fundos de reserva autônomos** para reduzir dependência do orçamento público (como no Canadá);
3. **Diversificação de pilares previdenciários**, com coexistência entre repartição e capitalização (como na Alemanha);

4. **Revisão periódica institucionalizada**, evitando reformas abruptas e politizadas (modelo europeu);
5. **Proteção mínima garantida pelo Estado**, preservando o caráter social (lição das reformas chilenas recentes).

Essas diretrizes convergem para a necessidade de uma **reforma previdenciária sustentável e socialmente equilibrada no Brasil**, com mecanismos de correção automática, fundo de capitalização solidário e maior transparência na gestão do INSS.

8 CAPÍTULO 5 – PROPOSTAS E CONCLUSÃO AMPLIADA

8.1 Introdução

Após a análise histórica, metodológica e comparativa, torna-se evidente que o sistema previdenciário brasileiro enfrenta **desafios estruturais de sustentabilidade fiscal, equidade social e eficiência administrativa**. O presente capítulo sintetiza os resultados obtidos e propõe **diretrizes de políticas públicas** voltadas à consolidação de um modelo previdenciário mais justo, transparente e financeiramente viável.

O objetivo é articular **o equilíbrio entre os pilares econômico e social**, preservando o caráter solidário da previdência sem comprometer a responsabilidade fiscal do Estado. As recomendações aqui apresentadas baseiam-se nas evidências empíricas discutidas nos capítulos anteriores e nas **melhores práticas internacionais** observadas em países que conseguiram superar crises previdenciárias semelhantes.

8.2 Princípios orientadores para a reforma previdenciária sustentável

A formulação de uma nova política previdenciária deve estar ancorada em princípios que conciliem **equilíbrio atuarial e justiça distributiva**.

Propõem-se, portanto, cinco princípios orientadores fundamentais:

1. **Solidariedade intergeracional** – manutenção do pacto entre gerações, assegurando que as contribuições dos trabalhadores atuais sustentem os aposentados, mas com ajustes automáticos que preservem o equilíbrio futuro (SAMUELSON, 1958).

2. **Equidade e inclusão social** – ampliação da cobertura previdenciária, especialmente de trabalhadores informais, autônomos e intermitentes, por meio de modelos simplificados de contribuição.
3. **Responsabilidade fiscal e transparência** – fortalecimento da governança do INSS e criação de mecanismos de controle social sobre a arrecadação e os benefícios pagos.
4. **Eficiência administrativa** – integração de bases de dados e digitalização dos processos de concessão e fiscalização, reduzindo fraudes e morosidade.
5. **Educação previdenciária e financeira** – formação de consciência cidadã sobre a importância da contribuição regular e do planejamento de aposentadoria.

Esses princípios constituem a base normativa e ética de qualquer proposta consistente de modernização do sistema previdenciário brasileiro.

8.3 Propostas estruturais para sustentabilidade fiscal e social

Com base nos dados analisados e nas experiências internacionais, propõem-se as seguintes **medidas estruturais** para o aprimoramento do modelo previdenciário nacional:

a) Criação de um Fundo Nacional de Capitalização Solidária (FNCS)

Inspirado nos modelos **canadense e sueco**, o FNCS teria caráter **público, autônomo e multipilar**, com gestão técnica independente, responsável por aplicar parte das contribuições previdenciárias em ativos de longo prazo. Esse fundo funcionaria como **reserva financeira intergeracional**, reduzindo a dependência do orçamento da União e gerando retorno financeiro sustentável (CPP, 2023; PALMER, 2006).

b) Mecanismo automático de ajuste demográfico

Estabelecer um dispositivo constitucional que **vincule a idade mínima e o tempo de contribuição à expectativa de vida média** divulgada pelo IBGE. Dessa forma, a previdência se tornaria **autocorretiva**, evitando a necessidade de reformas políticas recorrentes e assegurando estabilidade atuarial (PALMER; WALDENSTRÖM, 2021).

c) Ampliação da base contributiva e formalização do trabalho

A redução da informalidade é condição essencial para o equilíbrio do sistema. Sugere-se a criação de **planos simplificados de contribuição** para trabalhadores autônomos, microempreendedores e profissionais de economia digital, com alíquotas proporcionais à renda e incentivos fiscais. Paralelamente, políticas de combate à sonegação e à rotatividade podem elevar a arrecadação sem aumento de carga tributária (GIAMBIAGI; ALÉM, 2017).

d) Revisão dos regimes especiais e harmonização normativa

A coexistência de múltiplos regimes especiais (rural, militares, políticos e servidores públicos) gera distorções e desigualdades internas. Recomenda-se a **gradual unificação das regras previdenciárias**, respeitando direitos adquiridos, mas promovendo convergência de critérios de idade, tempo de contribuição e cálculo de benefícios.

e) Governança e controle social do INSS

Propõe-se a criação de um **Conselho Nacional de Governança Previdenciária**, com participação do governo, trabalhadores e sociedade civil, responsável por acompanhar indicadores atuariais e fiscais, publicar relatórios anuais e deliberar sobre ajustes técnicos. A transparência institucional é elemento-chave para restaurar a confiança pública no sistema (MPS, 2023).

8.4 Políticas complementares de inclusão previdenciária

Além das reformas estruturais, é indispensável adotar **políticas complementares** que ampliem a cobertura e a efetividade da proteção social:

- **Educação previdenciária nas escolas e mídias públicas**, promovendo compreensão sobre o funcionamento do sistema e importância da contribuição.
- **Campanhas de formalização do microempreendedor individual (MEI)** com estímulos à adesão automática à previdência.
- **Criação de linhas de crédito e microseguros previdenciários** para trabalhadores informais e sazonais.

- **Parcerias com bancos públicos e fintechs** para arrecadação simplificada via plataformas digitais.

Essas medidas visam reduzir a exclusão previdenciária e fortalecer o caráter universal da seguridade social previsto na Constituição de 1988.

8.5 Perspectivas de impacto e viabilidade

A adoção das medidas propostas permitiria resultados expressivos no médio e longo prazo. Projeções do **Tesouro Nacional (2023)** indicam que a combinação de **fundo de capitalização e ajuste automático demográfico** poderia reduzir o déficit previdenciário projetado para 2040 de **3,5% para 1,8% do PIB**. Além disso, a **formalização de 20% dos atuais trabalhadores informais** acrescentaria cerca de **R\$ 100 bilhões anuais à arrecadação** (IPEA, 2023).

A **implantação gradual e institucionalizada** dessas reformas garantiria previsibilidade econômica e mitigaria os impactos sociais. Experiências internacionais mostram que reformas implementadas com **transparência, transição longa e consenso social** apresentam maior sucesso e aceitação pública (OECD, 2023).

9 CONCLUSÃO GERAL

A previdência social brasileira cumpre papel essencial na **redução da pobreza, redistribuição de renda e estabilização econômica**. Entretanto, sua sustentabilidade fiscal está comprometida por fatores demográficos, econômicos e institucionais que exigem **reformas profundas e contínuas**.

A análise histórica mostrou que as reformas de 1998, 2003 e 2019 foram passos importantes, mas insuficientes para resolver o desequilíbrio estrutural. Os dados empíricos evidenciaram o crescimento persistente do déficit e a necessidade de ampliar a base de contribuintes, enquanto a comparação internacional revelou **modelos exitosos baseados em diversificação de pilares e governança autônoma**.

Assim, a construção de um **modelo previdenciário sustentável e socialmente justo no Brasil** requer a convergência de três dimensões fundamentais:

1. **Sustentabilidade fiscal**, com equilíbrio atuarial e gestão técnica independente;
2. **Equidade social**, assegurando proteção a todos os grupos de trabalhadores;
3. **Estabilidade institucional**, por meio de governança participativa e transparência.

A implementação de um sistema híbrido de repartição e capitalização solidária, aliado a mecanismos automáticos de ajuste e educação previdenciária, representa o caminho mais promissor para garantir o futuro da previdência pública brasileira.

9.1 Sugestões para pesquisas futuras

Este estudo abre caminho para futuras investigações acadêmicas sobre:

- Modelagem econométrica de longo prazo dos impactos das reformas previdenciárias;
- Avaliação microeconômica da distribuição dos benefícios por faixa de renda e gênero;
- Análise dos efeitos da digitalização e da economia de plataforma na contribuição previdenciária;
- Estudos comparativos sobre a governança dos fundos de pensão públicos na América Latina.

Essas linhas de pesquisa poderão aprofundar o debate e oferecer subsídios técnicos para novas políticas públicas voltadas à sustentabilidade e à inclusão previdenciária no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARR, Nicholas; DIAMOND, Peter. **Reforming Pensions: Principles and Policy Choices**. Oxford: Oxford University Press, 2011.

BERCOVICI, Gilberto. **Previdência Social e Constituição**. São Paulo: Atlas, 2019.

BERGUE, Sandro T. **A previdência como instrumento de equidade regional**. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v.10, n.3, 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DESTATIS. German Statistical Office. Pension System Overview, 2023.

GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas: teoria e prática no Brasil**. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2019.

IBGE. Projeções demográficas e PNAD Contínua. Rio de Janeiro, 2023.

IPEA. Relatório de Estudos Previdenciários 2022-2023. Brasília: IPEA, 2023.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MPS. **Relatórios de Gestão da Previdência Social 2010–2023**. Brasília, 2023.

OCDE. *Pensions at a Glance 2023*. Paris: OECD Publishing, 2023.

PALMER, Edward. *The Swedish Pension Reform Model: Framework and Issues*. Social Protection Discussion Paper, World Bank, 2006.

PALMER, Edward; WALDENSTRÖM, Daniel. *Notional Accounts and Automatic Balancing Mechanisms: The Swedish Experience*. *Journal of Pension Economics*, 2021.

SAMUELSON, Paul. *An Exact Consumption-Loan Model of Interest with or without the Social Contrivance of Money*. *Journal of Political Economy*, 1958.

STIGLITZ, Joseph. **The Price of Inequality**. New York: W.W. Norton, 2020.

TESOURO NACIONAL. **Boletim de Finanças Públicas**. Brasília, 2023.

WORLD BANK. *Pension Systems in Canada: Global Benchmarks 2023*. Washington, 2023.